

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2010
(Do Sr. EDUARDO GOMES)

Propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em concurso com o Tribunal de Contas da União, realize auditoria operacional sobre a os procedimentos adotados pelo Poder Executivo para fiscalizar a participação estrangeira nas empresas jornalísticas.

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 24, inciso X, 60, incisos I e II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V. Ex^a. que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para instaurar, em concurso com o Tribunal de Contas da União, auditoria operacional sobre a os procedimentos adotados pelo Poder Executivo para fiscalizar a participação estrangeira nas empresas jornalísticas.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais conquistas da Constituição Federal de 1988 foi assegurar que a propriedade sobre os meios de comunicação de massa no País permanecesse sob o controle exclusivo de brasileiros. Embora a Emenda Constitucional nº 32 tenha flexibilizado essa regra, ao admitir a participação estrangeira até o limite de trinta por cento do capital total e votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão, o espírito maior desse princípio – o controle nacional sobre os veículos de mídia – foi inteiramente preservado.

Nos últimos anos, no entanto, esse preceito constitucional tem sido desvirtuado, sobretudo no mercado jornalístico. Um dos casos que

mais claramente ilustram essa situação é o do periódico Brasil Econômico, publicação especializada em economia que passou a ser editada recentemente no Brasil. O jornal é publicado pela Empresa Jornalística Econômico S.A., que, conforme amplamente divulgado na mídia, é controlado formalmente pela Sra. Maria Alexandra Mascarenhas Vasconcelos, brasileira casada com o controlador do grupo português Ongoing, Nuno Vasconcelos., a quem cabe o comando efetivo do periódico.

Da mesma forma, têm proliferado na internet os *sites* em domínio virtual brasileiro cujo controle é mantido por grupos internacionais. Esse assunto é especialmente sensível e relevante se consideramos a emergência recente dos portais que veiculam conteúdos noticiosos na rede mundial de computadores, principalmente aqueles mantidos pelas empresas de mídia que se utilizam da internet para fazer chegar ao grande público, em tempo real, as notícias que veiculam em seus jornais impressos ou telejornais. Diante dessa realidade, não há mais como deixar de equiparar legalmente as empresas jornalísticas do “mundo concreto” a suas congêneres virtuais – os *sites* noticiosos de internet.

Ciente dessas questões, em 2009 e 2010, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados promoveu duas audiências públicas com o objetivo de discutir as denúncias de uso de subterfúgios jurídicos para burlar os limites constitucionais de propriedade estrangeira nas empresas jornalísticas e analisar a pertinência da aplicabilidade desses limites aos portais noticiosos veiculados na internet.

Apesar dos esforços empreendidos por esta Comissão, até o momento, as medidas adotadas pelo Poder Executivo para apurar as denúncias de descumprimento desses limites não foram suficientes para coibir a manutenção dessa prática ilícita e punir os responsáveis por sua execução.

Diante das claras evidências de desvirtualamento de um princípio constitucional importantíssimo e da flagrante omissão do Poder Público em apurar tais condutas, propomos que esta Casa, na condição de instituição responsável pelo controle externo dos atos de governo, instaure procedimento de fiscalização e controle sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo para apuração das denúncias de descumprimento dos limites de propriedade estrangeira estabelecidos pelo art. 222 da Carta Magna brasileira.

O objetivo da proposta é, inicialmente, realizar um exame minucioso sobre as práticas empregadas pelo Poder Executivo para investigar tais denúncias e identificar possíveis falhas na execução dos procedimentos de fiscalização e sanção, para, finalmente, recomendar mudanças nas rotinas empregadas pelos órgãos do Governo Federal responsáveis pela supervisão da atuação dos veículos de mídia no País.

Entendemos que a auditoria operacional proposta contribuirá significativamente para que o Poder Executivo adote ações mais efetivas de combate à prática ilegítima do controle dos meios de comunicação de massa por estrangeiros.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle ora apresentada.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado EDUARDO GOMES